



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Câmara Municipal de Guajará-Mirim**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**INDICAÇÃO N º 00647/2025**

**Autor Ver. SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**

**Senhor Presidente,**

O Vereador que esta subscreve, **SÉRGIO BOUEZ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, para que após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Fábio Garcia de Oliveira** e Secretaria Municipal de Educação, senhora **Tereza Crespo**, que sejam adotadas providências para **a retirada das árvores da Escola Municipal Maria Liberty que apresentam eminente risco a comunidade escolar**.

**Justificativa**

A presente Indicação tem como objetivo resguardar a integridade física da comunidade escolar da Escola Municipal Maria Liberty, diante do risco iminente representado pelas árvores localizadas em sua área interna.

As árvores apresentam galhos e troncos comprometidos, que podem se desprender em razão das fortes chuvas e ventos que vêm atingindo Guajará-Mirim. Há perigo concreto de acidentes envolvendo alunos, professores e servidores, além de danos à estrutura física da escola.

O aumento da intensidade das chuvas e ventos na região tem agravado a vulnerabilidade das árvores. A falta de manutenção preventiva, como podas ou remoção de exemplares comprometidos, contribui para o risco iminente. A escola é um espaço de grande circulação de crianças e profissionais, o que amplia a necessidade de medidas urgentes.

Caso não sejam tomadas providências imediatas, as consequências podem ser graves: possibilidade de acidentes com lesões físicas a alunos e servidores, danos materiais à estrutura da escola, interrupção das atividades escolares prejudicando o calendário letivo e, ainda, responsabilidade civil e administrativa do Poder Público.

Diante do exposto, torna-se imprescindível que o Poder Executivo, adote medidas urgentes para a retirada das árvores que oferecem risco, garantindo a segurança da comunidade escolar e a preservação do patrimônio público.

Guajará-Mirim (RO) 17 de novembro de 2025

**SÉRGIO BOUEZ**

# VEREADOR DO PSD

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br  
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: [www.guajaramirim.ro.leg.br](http://www.guajaramirim.ro.leg.br) - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador, em 17/11/2025 às 11:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **755305** e o código verificador **3ABC3EA0**.

Docto ID: 755305 v1